

Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO/ASSESSORIA JURÍDICA

Que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, com sede à Praça Alexandre Szundy, nº 63, nesta cidade de Itapecerica/MG, CEP: 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.483.795/0001-19, representada por seu Presidente, **SR. JOSÉ ELIAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº 445.151.206-97, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **GUSTAVO LAMOUNIER MELO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade de nº MG-20.189.823, e inscrito no CPF sob o nº 160.143.476-66, residente e domiciliado na Rua Hermano Ferreira de Carvalho nº 95, Bairro Ingás, em Itapecerica/MG, doravante denominada **CONTRATADO**, e o fazem nos termos da Lei, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO**, de Estagiário no Setor Jurídico da Câmara Municipal de Itapecerica/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para o pagamento das despesas oriundas do presente contrato serão utilizados os recursos previstos na Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Itapecerica para o exercício de 2024, consignados na seguinte dotação: **Ficha 008 – 3.3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O **CONTRATADO** receberá pela execução dos serviços especificados na cláusula primeira deste contrato o valor de R\$1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais).

Elipio Gomes de Amorim



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA

4.1 – A jornada de trabalho a ser cumprida será de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O presente contrato terá início em 23 de abril de 2024 e término em 23 de abril de 2025; podendo ser renovado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 – O CONTRATADO se obriga ao efetivo cumprimento da jornada de trabalho que lhe for atribuída, responsabilizando-se por todo o patrimônio móvel e imóvel pertencente à Câmara Municipal, informando à Assessora Jurídica do Legislativo Municipal qualquer dano eventualmente ocorrido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 – Efetuar o CONTRATADO o pagamento dos serviços especificados na cláusula primeira do presente contrato, na forma e condições previstas na cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

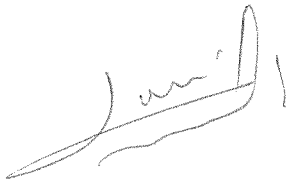
8.1 – O pagamento será efetuado na mesma data do pagamento dos demais servidores da Câmara Municipal de Itapeçerica.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer pela conveniência da Administração e/ou a pedido do Contratado e que, em qualquer das condições, o Contratado fará jus somente à importância correspondente aos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

10.1 – O presente Contrato tem caráter administrativo, regido pela administração própria de direito público.


Elipio Gomes de Azevedo





Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Itapecerica como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas provenientes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Itapecerica (MG), 23 de abril de 2024.

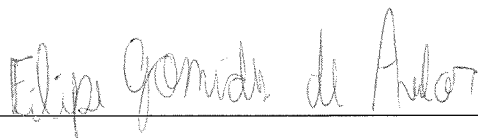

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA (Contratante)

José Elias Rodrigues – Presidente

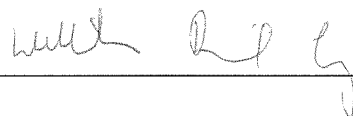


GUSTAVO LAMOUNIER MELO (Contratado)

1) Testemunha



2) Testemunha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **GUSTAVO LAMOUNIER MELO**



FILIAÇÃO
MARINE DINIZ LAMOUNIER

RAFAEL SOUSA MELO

DATA NASCIMENTO 26/09/2005 ORGÃO EXPEDIDOR PCMG FATOR RH *****

NATURALIDADE ITAPECERICA-MG

OBSERVAÇÃO *****

Gustavo Lamounier Melo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 16014347666 DNI ***** PII-1336 VIA-2

REGISTRO GERAL MG-20.189.823 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2023

REGISTRO CIVIL
NASC. LV-56 FL-24 ITAPECERICA-MG

T. ELEITOR / ZONA / SEC 230666920221 139 49 CTPS / SÉRIE / UF 7070599 / 0060//MG

NIS / PIS / PASEP ***** IDENTIDADE PROFISSIONAL ***** POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR *****

CNH ***** CNS *****

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Rua: Hermanno Ferreira de Carvalho

nº 95

Ingaís

Eliseu
Eliseu Gonçalo de Amorim

DECLARAÇÃO

A Secretaria Acadêmica da Unifenas, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Regime Geral, etc.

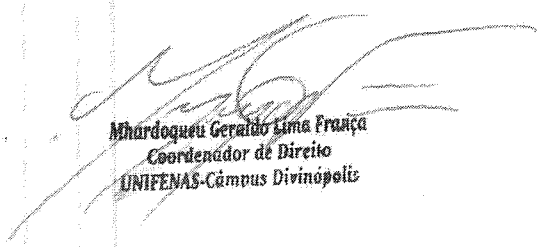
Declara, a requerimento de parte interessada e para os fins julgados necessários que **GUSTAVO LAMOUNIER MELO** é aluno(a) regularmente matriculado(a) no 1º PERÍODO do curso de **DIREITO NOTURNO** desta Universidade, sob o n. **213739241** e que o(a) aluno(a) está frequentando as aulas até a presente data, sendo aulas presenciais, de segunda a sexta-feira.

Declara ainda, que o curso tem duração de 10 períodos. O(a) aluno(a) ingressou no 1º semestre de 2024 e caso conclua com aproveitamento todas as atividades, há previsão de término do curso no 2º semestre de 2028.

Declara ainda, que a Unifenas adota o regime seriado semestral e que o aluno tem atividades previstas nos seguintes horários:

<u>Dias da Semana</u>	<u>Horários</u>
2º feira	19:00 às 22:35hs
3º feira	19:00 às 22:35hs
4º feira	19:00 às 22:35hs
5º feira	19:00 às 22:35hs
6º feira	19:00 às 22:35hs

Unifenas, 27 de fevereiro de 2024


Mhardoqueu Geraldo Lima França
Coordenador de Direito
UNIFENAS-Câmpus Divinópolis

"CAMPUS DIVINÓPOLIS" – RUA TEDINHO ALVIM, 1000 - LIBERDADE – MG – CEP: 35502-634
Fone (37)-3212.7888


Felipe Gomide do Amaral

